



PODER JUDICIÁRIO
10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
AUD10aCJM/DIADM10CJM

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AOS 1º E 2º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 02/2024 (3694822)

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da AUDITORIA DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR, CNPJ nº 00.497.552/0021-09, denominada **Contratante**, representada neste ato pelo Doutor **RODOLFO ROSA TELLES MENEZES**, Juiz Federal da Justiça Militar, conforme art. 30, XXIII, da Lei nº 8.457, de 4 de setembro de 1992, e a empresa **DECO ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 41.030.165/0001-93, denominada **Contratada**, que se faz representar por seu Representante Legal, Sr. **ANDRÉ SANTOS LIMA FONTELES**, registrado no CREA-CE 061741396-7, na forma da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

1. A "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**" do 1º Termo Aditivo (4026035) passa a ter a seguinte redação: "O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 35.535,20** (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), referente a **4 (quatro) parcelas mensais de R\$ 8.883,80** (oito mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), correspondentes ao período de 15 de dezembro de 2024 a 14 de abril de 2025. Com este acréscimo, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor original, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 106.605,61** (cento e seis mil seiscientos e cinco reais e sessenta e um centavos)".

2. A "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**" do 2º Termo Aditivo (4278667) passa a ter a seguinte redação: "O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 17.767,60** (dezessete mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), referente a **2 (duas) parcelas mensais de R\$ 8.883,80** (oito mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), correspondentes ao período de 15 de abril de 2025 a 14 de junho de 2025, conforme o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo responsável pela supervisão e fiscalização, Engenheiro Civil André Santos Lima Fonteles (4274154). Com este novo acréscimo, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 124.373,21** (cento e vinte e quatro mil trezentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), equivalente a um **acréscimo total de 75%** (setenta e cinco por cento) sobre o valor original".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo de Retificação, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato nº 02/2024 (3694822), bem como as constantes do 1º Termo Aditivo ao Contrato (4026035) e do 2º Termo Aditivo ao Contrato (4278667).

E por estarem de acordo com o presente Termo Aditivo de Retificação, depois de lido e achado conforme, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-JMU) da CONTRATANTE, para os devidos fins.

RODOLFO ROSA TELLES MENEZES

ANDRÉ SANTOS LIMA FONTELES
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE SANTOS LIMA FONTELES, Usuário Externo**, em 29/06/2025, às 20:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO ROSA TELLES MENEZES, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 30/06/2025, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4408107** e o código CRC **C039B730**.